

## **O que é Microempreendedor Individual?**

O Microempreendedor Individual (MEI) é a Pessoa Física que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Para ser um MEI é preciso faturar no máximo até R\$ 81 mil por ano e não ser sócio ou titular de outra empresa. Enquadram-se atividades como as de artesãos, costureiras, cabeleireiros, manicures, comerciantes, fotógrafos, mecânicos, eletricitas, pedreiros, dentre outros conforme descritas no Portal do Empreendedor.

## **Tributação do MEI**

O processo de formalização não tem custo. O MEI tem como despesas legalmente estabelecidas, APENAS o pagamento mensal do INSS, que corresponde a 5% do salário mínimo vigente, acrescido de R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de boleto emitido através do Portal do Empreendedor, além de taxas estaduais/municipais que devem ser pagas dependendo do estado/município e da atividade exercida. Qualquer outro valor a ser pago é facultativo (não é obrigado).

## **Principais Vantagens do MEI**

- Cobertura previdenciária (auxílio-doença, aposentadoria por idade; salário-maternidade após carência, pensão e auxílio-reclusão) com contribuição mensal reduzida – 5% do salário mínimo;
- Obtenção de CNPJ e possibilidade de emissão de Nota Fiscal;
- Contratação de um funcionário;
- Isenção de taxas para registro da empresa e redução de cargas tributárias;
- Ausência de burocracia e controles muito simplificados;
- Acesso a serviços bancários, inclusive créditos e microcréditos populares;
- Compras e vendas em conjunto;
- Alvará de funcionamento pela internet;
- Possibilidade de crescimento;

Uma das obrigações do Microempreendedor Individual (MEI) é realizar a Declaração Anual até a data estipulada pela Receita Federal do Brasil.

Para obter maiores informações, acesse o Portal do Empreendedor.